



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2446, 04 de julho de 2019.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Sheila Bravin Lima Alves**, Professor MaPA II-3, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais, no período de 03 de junho de 2019 a 18 de dezembro de 2019, na "Creche Municipal Maria Dalva Bona Passamani", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 04 de julho de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/07/2019.


Giomari Arivabene
Secretário Interino da SEMADI

Data de Publicação

6 PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM: 04/07/2019


Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 04/07/2019
SERVIDOR


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo